



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA JUCERJA Nº 2398, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

### **DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC***

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 20/02/2026, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2026/00269064-8, de 19/02/2026, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00007602080, em 20/02/2026, e assinatura do Termo de Compromisso em 24/02/2026, no processo SEI-220005/000682/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026.

Alexandre Pereira Velloso  
Vice-Presidente e Corregedor  
no exercício da Presidência  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA  
ID 5089543-5/2